



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

Nº	CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
01	Meliponicultura básica- 20h	20	2 dias consecutivos - diurno IF Baiano campus Uruçuca	2 Turmas: Maio/2022 e Outubro/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
02	Microrganismos Eficazes na Agricultura Agroecológica - 26h	20	Semanal 9:00 às 12:00h Híbrido: AVA e Serra Grande	1 Turma: Maio/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
03	Formação em Agrofloresta-24h	30	Semanal - diurno IF Baiano campus Uruçuca	2 Turmas: Maio/2022 e Outubro/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
04	Preparados de Geleias Compotas e Geledas -24h	15	1 vez por semana 9:00 às 12:00h Híbrido: AVA e Serra Grande	1 Turma: junho/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
05	Manejo do Solo com adubos verdes: Uso e suas potencialidades- 74h	20	1 vez por semana 9:00 às 12:00h Híbrido: AVA e Serra Grande	1 Turma Outubro/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
06	Quintais produtivos- 20h	30	Semanal - diurno IF Baiano campus Uruçuca	2 Turmas Outubro e novembro/2022	Sem pré-requisitos	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

Nº	CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
01	Meliponicultura básica - 20h	Proporcionar aos agricultores familiares uma nova alternativa de renda, bem como também a conscientização para a importância das abelhas no meio ambiente como uma forma de preservação ambiental, influenciando na economia e desenvolvimento local e na diminuição da taxa de êxodo rural dos municípios. Público alvo: Produtores rurais
02	Formação em Agrofloresta - 24h	O objetivo é capacitar o técnico ou estudante em sistemas Agroflorestais. Público alvo: Técnicos e estudantes
03	Microrganismos Eficazes na Agricultura Agroecológica - 26H	Realizar a captura de microrganismos eficazes na mata nativa utilizando metodologia recomendada por MAPA (2021), a partir do arroz cozido, e depois o preparo do inóculo para utilização como biofertilizante e biocontrole de doenças em plantas. Público alvo: Produtores rurais e estudantes da área agrícola
04	Preparados de Geleias Compotas e Geleadas - 4H	Capacitar agricultores, empreendedores, jovens e membros da agricultura familiar em agregar valor à produção de frutas, transformando-os em subprodutos alimentícios, além de identificar matéria prima de qualidade e que atendam as exigências legais Público alvo: A partir de 18 anos
05	Manejo do Solo com adubos verdes: Uso e suas potencialidades - 74h	Qualificar agricultores e técnicos agrícolas no conhecimento de técnicas de manejo do solo utilizando adubação verde. Identificar as principais causas de degradação do solo e os fatores que causam a diminuição da sua capacidade produtiva. Se apropriar de técnicas de manejo conservacionista voltadas à melhoria nas propriedades físicas, químicas do solo, resultando na produção agrícola sustentável. Identificar as espécies recomendadas como adubo verde, seus benefícios e potencialidades, além do manejo adotado para estas espécies. Público alvo: Proprietário rural da agricultura familiar e estudantes da área agrícola
06	Quintais produtivos - 20h	O objetivo é capacitar o a moradora da periferia ou a agricultora na produção de hortaliças e ervas medicinais. Público alvo: Comunidade local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

Para realizar a inscrição no curso básico o candidato deverá **preencher** o formulário online contido no link: www.concurso.ifbaiano.edu.br na data prevista no item 2.1

4.0. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. Ademais, o candidato deverá **preencher** o formulário online contido no link: www.concurso.ifbaiano.edu.br na data prevista no item 2.1 ou, presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano (Diretoria Acadêmica) ou em Serra Grande (TABOA), um dia antes da realização do curso, no período de 8 às 12h, onde o candidato aceita totalmente as normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Os candidatos que optarem pela inscrição on-line, deverão preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e, clicar em “Enviar”.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar e/ou entregar cópia do documento de identidade, e, quando anexado, deverá estar no formato JPG ou PDF.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso, caso efetive mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6. O candidato, durante o ato de inscrição, poderá selecionar mais de um curso para cursar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.7. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuta e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

5.4. A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato.

5.5. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, e afixado na Diretoria Acadêmica do IFBaiano Campus Uruçuca, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados e/ou entregue no ato da inscrição.

8.2. No ato da inscrição e matrícula, via link divulgado no item 4.1 e/ou presencial, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02.05.2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03.05.2022
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA OS CURSOS: Meliponicultura básica; Microrganismos Eficazes na Agricultura Agroecológica; Formação em Agrofloresta e Preparados de Geleias Compotas e Geleadas	03.05.2022 a 10.05.2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	11.05.2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	12.05.2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	13.05.2022
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA OS CURSOS: Meliponicultura básica; Formação em Agrofloresta; Manejo do Solo com adubos verdes: Uso e suas potencialidades e Quintais produtivos	02.10.2022 a 09.10.2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	10.10.2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	11.10.2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	13.10.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3239-6500.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 54 de 29 de maio de 2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a lista de inscritos do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

EDITAL Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das matrículas do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura